

## ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO DE RATEIO Nº 14

### I – PARTES CONTRATANTES

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SERVIÇOS DO VALE DO RIO PARDO/CISVALE**, Pessoa Jurídica de Direito Público- Consórcio Público, com sede administrativa na Rua Ernesto Alves nº 128, bairro Centro, na cidade de Santa Cruz do Sul, inscrito no CNPJ sob o nº 07.664.821/0001-71, neste ato representado pelo Presidente do Conselho de Administração, Senhor. **CASSIO NUNES SOARES**, doravante denominado **CISVALE** e o **EXECUTIVO MUNICIPAL** do Município de **SANTA CRUZ DO SUL PREFEITO TELMO JOSE KIRST**, CNPJ 95.440.517/0001-08, doravante denominado **CONSORCIADO**, têm entre si ajustado o que segue.

### II – DO OBJETO

**CLÁUSULA PRIMEIRA.** O presente instrumento tem por objeto aditivar o contrato de rateio nº 14, que tem por objeto a definição de valores e distribuição de despesas entre os municípios consorciados do CISVALE.

**CLÁUSULA SEGUNDA.** A partir do presente instrumento, em atenção ao disposto na Resolução nº 62/2019 do CISVALE, estipulam as partes ora contratantes que o Município de Santa Cruz do Sul, pelas razões já expostas na proposta da referida resolução, passará a pagar, a partir da assinatura do presente instrumento, uma quota mensal per capita de **R\$ 0,30** (trinta centavos).

**CLÁUSULA TERCEIRA.** As demais cláusulas e condições previstas no referido instrumento permanecem inalteradas.

**Parágrafo único.** Fica registrado, no presente instrumento, que, apesar da assinatura restrita de CISVALE e do consorciado MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO SUL, os demais municípios consorciados manifestaram a concordância com a alteração aqui proposta, através da aprovação unânime da citada resolução 62/2019 do CISVALE.

E por estarem justas e acordadas, as partes ora nominadas assinam o presente instrumento particular em duas vias de igual teor e forma.

Santa Cruz do Sul, 01 abril de 2019.

**Pref. CASSIO NUNES SOARES**

Presidente do Conselho de Administração do CISVALE

**Pref. TELMO KIRST**

Prefeito Município de Santa Cruz do Sul

**PAMELA LIMA**

Assessor Jurídico CISVALE